

## **RESOLUÇÃO Nº161/2026**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 11 de junho de 2026, às 14h, no auditório da SESA, Vitória/ES.

Considerando:

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, publicada no Diário Oficial da União em setembro de 2017; que estabelece as bases para a elaboração da PPI vigente, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados.

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais do Sistema Único de Saúde.

A Portaria GM/MS nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC).

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução nº 030/2026 da CIR Metropolitana, que aprova os remanejamentos das tecnologias assistenciais requeridos pelo município de **LARANJA DA TERRA**, envolvendo os municípios executores CARIACICA-SESA, ITAGUAÇU, LARANJA DA TERRA, SANTA TERESA, VILA VELHA-SESA, VITÓRIA-SESA da Região de Saúde Metropolitana.

**Parágrafo único** – Estão envolvidos neste remanejamento global os municípios constantes no caput deste artigo, que terão seus limites financeiros alterados em decorrência dos remanejamentos pactuados e efetivados.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 17 de junho de 2026.

**GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 19/06/2026 13:28:37 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 19/06/2026 13:28:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PVTD56>